

PORTARIA N.º: 090/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: aplicar a penalidade de suspensão das atividades por 30 dias, com base no art. 26, §4º da Portaria 0053/SSP/SC/97, ao **Centro de Formação de Condutores Santa Cruz**, pessoa jurídica inscrita na CNPJ sob o nº 01.546.900/0001-00 e credenciada no DETRAN/SC sob o nº 023/99/SC, para exercer suas atividades em Canoinhas/SC, com endereço comercial na Rua Vidal Ramos, nº 921, bairro Centro, em Canoinhas/SC, representada por sua Diretora Geral, Silvana Lavechia Hoepers, credenciada no Detran/SC, sob o nº 871/99, haja vista que no dia 30/01/02 o CFC Santa Cruz foi surpreendido realizando aulas práticas de direção veicular, sem a presença do instrutor autorizado. Destarte, foram violados o disposto no art. 20, inc.X e art. 21, incs. XII, XVI e XVII da Portaria 0053/SSP/SC/97.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 17 de junho de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual

DETRAN/SC